

## **Diretoria de Ensino – Região de Assis**

**Edital DERA de 26/07/2017** - Inscrições para designação nos termos da Resolução SE nº 82/2013

O Dirigente Regional de Ensino de Assis comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º da Resolução SE nº 82/2013, estarão abertas, na **sede desta Diretoria de Ensino**, as inscrições para substituir ou para responder por cargo vago das Classes de Suporte Pedagógico de **Diretor de Escola** e de **Supervisor de Ensino**.

**Período de Inscrição** - de 01 a 14 de agosto de 2017.

**Horário de Inscrição** - das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

**I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS** - Conforme Anexo III da Lei Complementar nº 836/1997, alterado pela L.C. nº 1256/2015.

1- Classe de Diretor de Escola:

a-Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

b-Ser Titular de Cargo de Diretor de Escola ou Docente Titular de Cargo.

2- Classe de Supervisor de Ensino:

a-Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional.

\*Gestão Educacional: Serão considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

b-Ser Titular de Cargo de Supervisor de Ensino, Titular de Cargo de Diretor de Escola ou Docente Titular de Cargo.

## **II - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

1 - Diploma registrado do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou de curso de Pós Graduação em Educação (Strictu-Sensu), ou curso de Especialização (Lato Sensu) autorizado pelo Conselho Estadual de Educação nos termos das Deliberações CEE 26/2002 e/ou CEE 53/2005.

2 - Anexo I e/ou Anexo II da Res. SE nº 82/2013 devidamente preenchidos e assinados pela autoridade competente, para inscrição nas classes de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino, respectivamente (data base: 30/06/2017).

3 - Declaração especificando o Cargo no qual é Titular, devidamente assinada pelo Superior Imediato.

4 - Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP, excluído o do Cargo, para provimento de cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

5 - No caso de diretores de escola e docentes, titulares de cargo, que pretendam inscrever-se na Classe de Supervisor de Ensino, comprovante do tempo mínimo de 3 (três) anos em Gestão Educacional, nos termos da LC. nº 1256/2015, devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente.

A classificação dos inscritos será divulgada, salvo determinação superior, até o dia 18/08/2017 e a reclassificação, pós-recursos, em 25/08/2017, ambas no Diário Oficial do Estado.

O período de Recursos salvo determinação superior fica fixado em 21 e 22 de agosto de 2017.